

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 198, segunda-feira, 16 de outubro de 2006

ISSN 1677-7042

73



RESOLUÇÃO - RE Nº 3.357, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de 11 de novembro de 2003 do Presidente da República e a Portaria nº 368 da ANVISA, de 24 de agosto de 2006;

considerando o disposto no inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006;

considerando ainda a Resolução RDC nº 331, de 29 de novembro de 2002 que estabelece critérios de auto-inspeção, as informações constantes na ata e na declaração de análise do relatório, e que a empresa cumpre os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à Empresa, na forma do ANEXO, a prorrogação da Certificação de Boas Práticas de Fabricação.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 1 (um) ano a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

ANEXO

Razão Social: Implantec Materiais Médicos e Hospitalares Ltda		C.N.P.J.: 67.577.361/0001-76	
Endereço: R. Alberto Melo da Costa			
Nº: 125		Bairro: Jd Novo Campos Elíseos	CEP: 13.050-713
Município: Campinas		UF: SP	
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 800.465-3			
Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os Produtos:			
Produtos médicos nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco I e II, conforme regras de classificação definidas na Resolução - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.			